



LEI Nº 535, de 4 de abril de 1.966.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ENOMICA DA REGIÃO FRONTEIRA SUDOESTE DO PAÍS.

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a assinar convênio, receber verbas, dar quitação e assumir compromissos com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira Sudoeste do País, para a construção de prédios Escolares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 4 de abril de 1.966.

JACOB MARAN  
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data  
Secr. da Prefeitura, 4 de abril de 1.966.

Sec. designado